

PORTARIA Nº 3.526/13 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui Comissão de Apoio Técnico e aprofundamento dos estudos sobre as alternativas para amenizar o déficit previdenciário vivenciado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico para subsidiar as análises do servidor do Ministério Público do Estado de Sergipe indicado para compor a Comissão de Trabalho da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, para aprofundar os estudos sobre as alternativas para amenizar o déficit previdenciário vivenciado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a análise a ser feita pelo servidor indicado não se restringirá ao estudo do déficit previdenciário mas verificará, também, alternativas para amenizá-lo, bem assim, a necessidade de aprofundar o estudo a todas as vantagens percebidas por todos os servidores públicos civis do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Comissão de Trabalho da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG proporá mudanças não só da Lei complementar estadual nº. 113/2005 mas também em relação à Lei estadual nº. 2.148/1977.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão de Apoio Técnico e aprofundamento dos estudos sobre as alternativas para amenizar o déficit previdenciário vivenciado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado de Sergipe e dá outras providências.

Art. 2°. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores Amanda Maria Prado Lima, Bruno Gomes de Andrade, Francisco Luiz Cardoso de Menezes Neto, José de Faro Menezes Neto, Luiz Tadeu Costa Maynard, Michelângelo Carvalho Nabuco D'Ávila, Morgana Boto Menezes, Rita de Cássia Aragão Melo Garcez e Sávio Augusto Sobral Garcez.

1671-DRH/Flemn



§ 1º. A comissão será presidida pelo Diretor de Recursos Humanos Sávio Augusto Sobral Garcez e secretariada pelo Técnico do Ministério Público Francisco Luiz Cardoso de Menezes Neto.

§2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores **Bruno Gomes de Andrade.**

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 14 de novembro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

1671-DRH/Flcmn